



Câmara Municipal de Manhuaçu

Lei provincial nº 2.407, de 05/11/1877 - Área 628,43 km² - Altitude 612 metros
Rua Hilda Vargas Leitão, 141 - Alfa Sul - CEP 36900-000 - Telefone: (33) 3331-1740

MOÇÃO DE PESAR Nº 330/2025

MOÇÃO DE PESAR à família, pelo falecimento do Senhor **Jarbas Bento Barbosa**, ocorrido no dia 28 de novembro de 2025.

A Câmara Municipal de Manhuaçu, nos termos do Regimento Interno, por iniciativa do Vereador **Kilder Barbosa Perígolo (Kilder Perígolo)** após aprovação em Plenário, vem manifestar sua solidariedade e encaminhar a presente **MOÇÃO DE PESAR** à família pelo falecimento do Sr. **Jarbas Bento Barbosa**.

É com profundo sentimento que o Poder Legislativo do Município de Manhuaçu, por meio do vereador **Kilder Perígolo**, manifesta seu voto de condolência à família do Sr. **Jarbas Bento Barbosa**.

O Senhor **Jarbas Bento Barbosa** sempre foi uma pessoa respeitada de conduta e dedicação à família e à comunidade de Manhuaçu e região.

Sua ausência deixa desolados seus familiares, amigos e conhecidos, nos deixando como exemplo seu modelo de vida e de pessoa de bem.

Aos seus familiares, nossas sinceras condolências, reiterando que esta Câmara de Vereadores não poderia deixar de expressar seu pesar.

Não há nada capaz de reparar esta perda, mas em nome do amor de quem fica, e em honra da memória dos que se foram, é preciso continuar. É preciso transformar a dor em saudade e serenidade.

"Partiu deixando lembranças eternas e um legado de bondade. Que Deus o receba em seus braços e conforte o coração de todos que o amam."

Manhuaçu/MG, 04 de dezembro de 2025.

Respeitosamente,


Kilder Barbosa Perígolo
Vereador